



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 114**, de 28 de setembro de 2020.

**REGULAMENTA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 901/2020 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DE CAFÉ ARÁBICA DE IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA-ES** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 901/2020;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006195/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Organizadora a qual compete a elaboração do regulamento com os critérios para realização do Concurso Municipal de Qualidade do Café Arábica de Ibatiba/ES.

**Art. 2º.** A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I- Edilane Fernandes Amorim Figueredo – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- II- Cristiano de Oliveira Catheringer – Incaper;
- III- Célio Raposo – Secretaria Municipal de Agricultura;
- IV- Márcio José Gomes – Representante os Agricultores;
- V- William de Abreu Miranda – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora do Concurso de Qualidade de Café Arábica de Ibatiba ficará extinta logo após a realização da premiação do concurso aos vencedores.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***Cumpra-se, registre-se e publique-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2020.

  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro  
CNPJ: 27.744.150/0001-66

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de setembro de 2020.

  
**Nilcéia Horsth Ferreira Santos**  
Chefe de Gabinete